



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.464, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.  
(Republicação)

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.537.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC), na forma do Anexo, no valor de R\$ 6.537.000,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.376 de 02 de janeiro de 2014 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

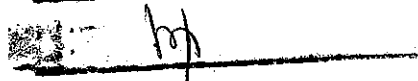
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

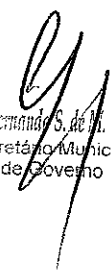
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de outubro de 2014.

  
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6188 DE 04/12/2014



  
Luis Fernando S. de M. Couto  
Secretário Municipal  
de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 6.464

Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
FUNDEC	21865100	10.02.12.363.0002.2186	4.4.90.52.00.	00	6.537.000,00	-
FUNDEC	1755200	10.02.12.122.0001.2175	4.4.90.52.00.	00	-	240.000,00
FUNDEC	1763400	10.02.12.122.0001.2176	3.1.90.34.00.	00	-	899.000,00
FUNDEC	1795200	10.02.12.126.0001.2179	4.4.90.52.00.	00	-	399.000,00
FUNDEC	1783600	10.02.12.128.0001.2178	3.3.90.36.00.	00	-	150.000,00
FUNDEC	1783900	10.02.12.128.0001.2178	3.3.90.39.00.	00	-	225.000,00
FUNDEC	1851800	10.02.12.333.0002.2185	3.3.90.18.00.	00	-	150.000,00
FUNDEC	1833000	10.02.12.363.0002.1183	3.3.90.30.00.	00	-	900.000,00
FUNDEC	1833600	10.02.12.363.0002.1183	3.3.90.36.00.	00	-	972.000,00
FUNDEC	1833900	10.02.12.363.0002.1183	3.3.90.39.00.	00	-	600.000,00
FUNDEC	1905200	10.02.12.363.0002.2190	4.4.90.52.00.	00	-	795.000,00
FUNDEC	1970400	10.02.12.363.0003.2197	3.1.90.04.00.	00	-	910.000,00
FUNDEC	1975200	10.02.12.363.0003.2197	4.4.90.52.00.	00	-	147.000,00
FUNDEC	1980400	10.02.12.812.0003.1198	3.1.90.04.00.	00	-	150.000,00
<b>Total</b>					<b>6.537.000,00</b>	<b>6.537.000,00</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.464, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

**EMENTA:** Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.537.000,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.602, de 26 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias (FUNDEC), na forma do Anexo, no valor de R\$ 6.537.000,00 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais).

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.376 de 02 de janeiro de 2014 e o Plano Plurianual vigente.

**Art. 3º** - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de outubro de 2014.

  
**ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6178 DE 28/10/2014.

  
Luiz Fernando S. de M. Couto  
Secretário Municipal  
de Governo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO						
ANEXO DO DECRETO Nº 6.464						
Unidade	Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado	Anulação
FUNDEC	21865100	10.02.12.363.0002.2186	4.4.90.51.00.	00	6.537.000,00	-
FUNDEC	1755200	10.02.12.122.0001.2175	4.4.90.52.00.	00	-	240.000,00
FUNDEC	1763400	10.02.12.122.0001.2176	3.1.90.34.00.	00	-	899.000,00
FUNDEC	1795200	10.02.12.126.0001.2179	4.4.90.52.00.	00	-	399.000,00
FUNDEC	1783600	10.02.12.128.0001.2178	3.3.90.36.00.	00	-	150.000,00
FUNDEC	1783900	10.02.12.128.0001.2178	3.3.90.39.00.	00	-	225.000,00
FUNDEC	1851800	10.02.12.333.0002.2185	3.3.90.18.00.	00	-	150.000,00
FUNDEC	1833000	10.02.12.363.0002.1183	3.3.90.30.00.	00	-	900.000,00
FUNDEC	1833600	10.02.12.363.0002.1183	3.3.90.36.00.	00	-	972.000,00
FUNDEC	1833900	10.02.12.363.0002.1183	3.3.90.39.00.	00	-	600.000,00
FUNDEC	1905200	10.02.12.363.0002.2190	4.4.90.52.00.	00	-	795.000,00
FUNDEC	1970400	10.02.12.363.0003.2197	3.1.90.04.00.	00	-	910.000,00
FUNDEC	1975200	10.02.12.363.0003.2197	4.4.90.52.00.	00	-	147.000,00
FUNDEC	1980400	10.02.12.812.0003.1198	3.1.90.04.00.	00	-	150.000,00
<b>Total</b>					<b>6.537.000,00</b>	<b>6.537.000,00</b>